



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME.

CONTRATO Nº 09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021

DATA DE INÍCIO: 14/11/2023

DATA DE TÉRMINO: 13/11/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 6.891,60

PRAZO: 24 MESES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa **CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME**, com sede à Rua Isaura Aparecida Oliveira Barbosa Terini, nº 76 fundos, Jardim Itapuã Valinhos – SP, CEP 13.273-105, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 65.664.955/0001-99, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **EUGÊNIO OLIVEIRA TOLEDO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].

Por este instrumento as partes qualificadas acima têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 14 de novembro de 2023 e finalizando em 13 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO:

2.1. O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao contrato original, equivalente a aproximadamente 4,14188% e totalizará o valor total de R\$ 6.891,60 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) e deverá ser pago à CONTRATADA em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 287,15 (duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 10º dia útil contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no Contrato nº 09/2021, ratificadas as demais cláusulas não expressamente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba – SP, 14 de novembro de 2023

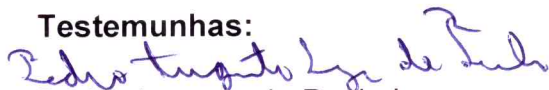
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE
CONTRATANTE


CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME
EUGÊNIO OLIVEIRA TOLEDO

SÓCIO
CONTRATADA

CAMPTÉCNICA COM. RELÓGIOS DE PONTO LTDA
CNPJ: 65.664.955/0001-99

Testemunhas:


Pedro Augusto de Paula Lanza

CPF [REDACTED]


Rafael Souza Viana

CPF [REDACTED]